



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022 PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, 852, BAIRRO CENTRO, DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede na Rua José Cañellas, nº 258, bairro Centro, CEP 98400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **MARILI STIVAL**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 259.466.920-20, inscrita na cédula de identidade civil sob o nº 1029427802, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 16/2022, Processo nº 58/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 71, datado de 17 de março de 2022 e termo aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – da Vigência do Contrato: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **até 17 de março de 2025**, para atendimento da solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – Do pagamento e Reajuste: O valor mensal do contrato fica reajustado pela variação positiva do índice IPCA-IBGE de 4,496270%, conforme previsto no subitem 7.5 e **passa a ser de R\$ 1.875,85** (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por mês.

Em consequência da prorrogação e do reajuste ocorre o aumento de no valor global do contrato, referente aos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

Stival



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 11 de março de 2024.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Locatário

MARILI STIVAL
Representante Legal
Locador



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br